



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Amajari

ANO I

TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 30

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARÍ**, através de sua Mesa Diretora, no uso das atribuições conferidas no Art. 41º e Art. 62º do Regimento Interno desta casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela de que trata o art. 4º da Resolução 001/2025 que passa a vigorar conforme novo texto.

Art. 2º A tabela a seguir apresenta os cargos em comissão, suas respectivas remunerações e a carga horária semanal:

Cargo	Quantidade de cargos	Remuneração Mensal (R\$)	Carga Semanal	Horária
Secretário Executivo	01	1.800,00	30 horas	
Chefe do Controle Interno	01	1.800,00	30 horas	
Secretário de Licitações, Contratos e Compras	01	1.800,00	30 horas	
Assessor Jurídico	01	2.000,00	30 horas	
Assessor Parlamentar	01	1.518,00	30 horas	
Apoio Administrativo	06	1.518,00	30 horas	
Apoio Operacional	03	1.518,00	40 horas	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Plenário Simeão Wanderley, Amajari-RR, em 23 de setembro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente do Legislativo Municipal

WILLIAM FELIX DA SILVA

Primeiro Secretário

VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA

Vice-Presidente

DÉBORA DO NASCIMENTO MACEDO

Segunda Secretária

PORTARIA Nº19/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **nomeado** o servidor **JONAS NASCIMENTO ALVES** para exercer o cargo em comissão de **Apoio Operacional**, conforme disposto na Resolução nº 12/2025.
Amajari-RR, 12 de março de 2025.

Art. 2º As atribuições do cargo em comissão a que se refere esta Portaria estão descritas na Resolução nº 12/2025.

Art. 3º O servidor nomeado deverá exercer suas funções com dedicação, zelo e observância aos princípios da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Simeão Wanderley, Amajari-RR, em 23 de setembro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Vice-Presidente	1º Secretário	2º Secretário	Corregedor
David Soares de Souza	Vastí Valéria Santos da Silva	William Felix da Silva	Débora do Nascimento Macedo	Rodrigo Lima da Silva

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Editado pela Secretaria Executiva
Av. Tepequém s/n – Centro – Amajari – Roraima
www.amajari.rr.leg.br